



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui o Dia da Festa de Kerb na
localidade de Santos Reis -
Montenegro.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Festa de Kerb, a ser comemorado na
localidade de Santos Reis, anualmente, no dia 6 de janeiro – Dia de Reis.

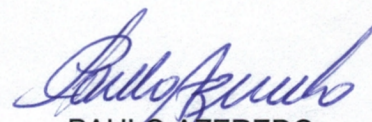
Art. 2.º Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Montenegro.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.



REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

Lei de autoria do Vereador Carlos Einar de Mello

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES